

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

RODRIGO FAUCZ PEREIRA E SILVA

**A PROVA TESTEMUNHAL A PARTIR DE PESQUISAS SOBRE A
CONFORMIDADE DE MEMÓRIA NO ÂMBITO CRIMINAL**

BELO HORIZONTE – MG

2019

RODRIGO FAUCZ PEREIRA E SILVA

**A PROVA TESTEMUNHAL A PARTIR DE PESQUISAS SOBRE A
CONFORMIDADE DE MEMÓRIA NO ÂMBITO CRIMINAL**

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências como requisito para obtenção do grau de Doutor em Neurociências. Área de concentração: Neurociência Básica. Linha de Pesquisa: Neuropsicologia.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Jaeger.

BELO HORIZONTE – MG

2019

ÍNDICE

INTRODUÇÃO GERAL	4
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	7
ESTRUTURA DA TESE	9
ARTIGO 1: CONFORMIDADE DE MEMÓRIA E PROVA TESTEMUNHAL	11
RESUMO	11
ABSTRACT	12
1. INTRODUCTION	13
2. MEMORY CONFORMITY	14
2.1 METHOD	16
2.2 RESULTS	17
3. CRIMINAL MEMORY CONFORMITY STUDIES	17
4. CRIMINAL PROCESS IN BRAZIL AND MEMORY CONFORMITY	28
5. CONCLUSION	29
REFERENCES	31
ARTIGO 2: PROVA TESTEMUNHAL, CONFORMIDADE DE MEMÓRIA E CONFIANÇA	37
RESUMO	37
ABSTRACT	38
1. INTRODUCTION	39
2. METHOD	41
3. MATERIALS	41
4. PROCEDURES	43
5. RESULTS	44
6. DISCUSSION	45
7. CONCLUSION	47
REFERENCES	49
ARTIGO 3: CONFIABILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL E TRANSCURSO DE TEMPO: MEMÓRIA E CONFORMIDADE	53
RESUMO	53

ABSTRACT	54
INTRODUÇÃO	55
1 EXPERIMENTO	57
1.1 MÉTODO	58
1.1.1 Participantes	58
1.1.2 Procedimento	58
2 ANÁLISE DOS RESULTADOS	60
3 DISCUSSÃO	62
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66
CONCLUSÃO GERAL	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74
ANEXOS	75
ANEXO 1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	76
ANEXO 2 – Formulário de Entrevista. Artigo 2	78
ANEXO 3 – Formulário de Entrevista. Artigo 3	80
ANEXO 4 – Parecer Consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética da UFMG	82

INTRODUÇÃO GERAL

Grande parte dos crimes ocorrem na presença de diversas pessoas, o que faz com que a prova testemunhal seja o meio probatório mais utilizado em sentenças penais condenatórias. É considerado um meio de prova de baixo custo e conveniente, pois prescinde de exames técnicos de alta complexidade, o que faz com que, no Brasil, a maioria das sentenças criminais se fundamentem nas provas testemunhais (Ministério da Justiça do Brasil, 2015).

No entanto, apesar de ser o meio de prova mais utilizado, a memória das testemunhas está sujeita à inúmeras influências durante e após o crime, fazendo com que narrativas não reflitam necessariamente a realidade vivenciada e possam gerar condenações injustas. Aliás, as informações das testemunhas presenciais direcionam desde o início a investigação policial, posto que reconhecimentos e demais diligências são realizadas a partir disto.

Há décadas que estudos comprovam as inúmeras falhas as quais as memórias estão sujeitas (*e.g.*, LOFTUS & SHACTER, 2013; STEFFENS & MECKLENBRÄUKER, 2007; LOFTUS, 2003). Desde o momento em que o estímulo é apresentado (codificação), até a fase do armazenamento e da evocação, múltiplos fatores atuam de forma a influenciar a memória. Por isso, a defectibilidade da prova testemunhal constitui a principal causa de erros judiciais por condenações indevidas (HUFF, RATTNER, & SAGARIN, 1996; CONNORS, et. al., 1996; WELLS, et al. 1998).

O presente trabalho analisou um dos fenômenos que alteram a memória e afetam diretamente a credibilidade da prova testemunhal, denominado conformidade de memória. A conformidade de memória refere-se à inserção de falsa informação de uma testemunha ao interagir socialmente com outra (WILLIANSO, WEBER & ROBERTSON, 2013), ou seja, mesmo se houver diferenças iniciais na recordação de eventos criminosos, quando duas pessoas que testemunharam o mesmo fato conversam entre si, uma pode influenciar o relato da outra, gerando relatos relativamente mais similares (GABBERT, MEMON & WRIGHT, 2007). No entanto, este fenômeno pode alterar a própria memória a partir da discussão entre duas ou mais pessoas sobre os fatos que presenciaram (HEWITT, KANE & GARRY, 2013).

A partir do âmbito social, a conformidade de memória pode ser explicada pela necessidade que as pessoas possuem de transmitir informações acuradas (CIALDINI & GOLDSTEIN, 2004), caracterizando-se como algo positivo ao permitir que informações de diferentes fontes sejam compartilhadas e melhor absorvidas (HEWITT, KANE & GARRY, 2013). Contudo para o sistema criminal, as consequências são graves e irreversíveis, pois o

relato que não corresponde à realidade frequentemente tem como resultado a condenação de um inocente ou a absolvição de um culpado.

Diversas pesquisas científicas demonstraram nas últimas décadas que a descrição do mesmo evento por duas pessoas pode levar à alteração da memória (WRIGHT, SELF & JUSTICE, 2000; RAJARAM & PEREIRA-PASARIN, 2010), fato este que pode ser influenciado por estereótipos pessoais e até pelas sugestões do entrevistador ou de terceiros (SHECORY, NACHSON & GLICKSON, 2010).

Considerando estudos sobre este fenômeno, conclui-se que as informações fornecidas por testemunhas que tenham conversado entre si não podem ser consideradas como “verdade”, ou seja, quando duas ou mais testemunhas apresentam depoimentos congruentes entre si, não necessariamente estão confirmando o depoimento uma das outras ou desvelando o que de fato aconteceu (WRIGHT, SELF & JUSTICE, 2000).

Países como Estados Unidos e Inglaterra vêm paulatinamente alterando a compreensão de como a prova testemunhal é compreendida, reconhecendo a fragilidade deste meio de prova e relativizando seu valor isolado (WELLS, MEMON & PENROD, 2006; KAPLAN & PURACAL, 2015). Entretanto, apesar de alguns estudos incipientes sobre a matéria, no Brasil o sistema legal é centrado quase que exclusivamente na prova testemunhal, potencializando a possibilidade da ocorrência de erros judiciais.

O transcurso de tempo também foi investigado, eis que é um fator basicamente inédito em pesquisas empíricas sobre conformidade de memória. A grande maioria dos estudos compararam a resposta dos participantes logo após o estímulo com outra resposta após cerca de uma semana. Na presente pesquisa, passaram-se oito meses desde o primeiro experimento (onde o estímulo foi apresentado) e o segundo experimento (onde os participantes responderam sobre o que lembravam).

É sabido que a memória sofre uma diminuição gradual com o tempo, mas o que isso pode significar para o processo penal, onde há uma reconstrução do fato criminoso para determinar a responsabilidade de um determinado sujeito, não foi estudado com rigor científico.

Sendo assim, o objeto do presente estudo foi pesquisar a conformidade de memória na realidade criminal brasileira. Desta senda, foram produzidos três artigos:

(1) O primeiro de revisão, em que a pesquisa existente sobre conformidade é explicitada dentro do recorte temático proposto. Este artigo, denominado “*Memory Conformity and Eyewitness Testimony: A Review*”, foi submetido e aprovado para publicação na Revista Brasileira de Ciências Criminais;

(2) O segundo é um artigo empírico, onde o experimento foi realizado de forma em que

os participantes em duplas assistiram a duas cenas similares que simulam um crime, mas com um elemento central diferente, com o objetivo de identificar e entender possíveis influências na memória de testemunhas. Este artigo foi submetido para a Revista Psico-USF e ainda não foi oferecida resposta sobre sua publicação;

(3) O terceiro estudo, recentemente finalizado, também se trata de um artigo empírico, no qual os participantes do primeiro experimento foram chamados após 8 (oito) meses, com intuito de analisar o efeito do transcurso de tempo na conformidade de memória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho Aplicados ao Reconhecimento Pessoal e aos Depoimentos Forenses. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativo; Ipea, 2015.
- Connors, E.; Lundregan, T.; Miller, N.; McEwen, T. (1996). *Convicted by juries, exonerated by science: case studies in the use of DNA evidence to establish innocence after trial*. NIJ Research Report: US Department of Justice.
- Gabbert, F.; Memon, A.; Wright, D. B. (2007) I saw it for longer than you: The relationship between perceived encoding duration and memory conformity. *Acta Psychologica*, 124 (3), 319-331.
- Hewitt, L. Y.; Kane, R.; Garry, M. (2013) Speaking order predicts memory conformity after accounting for exposure to misinformation. *Psychonomic Bulletin and Review*, 20, 558-565.
- Huff, R.; Rattner, A.; Sagarin, E. *Convicted but innocent: wrongful conviction and public policy*. Thousand Oaks: Sage Publications, 1996.
- Kaplan, A. B.; Purcal, J. C. (2015). Who Could it be Now? Challenging the Reliability of First Time In-Court Identifications After *State v. Henderson* and *State v. Lawson*. *Journal of Criminal Law and Criminology*. 105 (4), 947-992.
- Loftus, E. F. (2003). Make-believe memories. *American Psychologist*, 58, 11, 867-873.
- Loftus, E. F.; Shacter, D. L. (2013) Memory and Law: what can cognitive neuroscience contribute? *Nature Neuroscience*, 16, 2, 119-123.
- Rajaram, S.; Pereira-Pasarin, L. P. P. (2010) Collaborative Memory: Cognitive Research and Theory. *Perspectives on Psychological Science*, 5, 649-663.
- Shechory, M.; Nachson, I.; Glicksohn, J. (2010). Effects of Stereotypes and Suggestion on Memory. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 54, 1, 113-130.
- Steffens, M. C., Mecklenbrauker, S. (2007). False memories: phenomena, theories and implications. *Journal of Psychology*, 215, 1, 12-24.
- Wells, G. L.; Small, M.; Penrod, S.; Malpass, R. S.; Fulero, S. M.; Brimacombe, C. A. E. (1998). Eyewitness Identification Procedures: Recommendations for Lineups and Photospreads. *Law and Human Behavior*, 22, 603-647.
- Wells, G. L.; Memon, A.; Penrod, S. D. (2006). Eyewitness Evidence: Improving its probative value. *Psychological Science in the Public Interest*. 7 (2), 45-75.

Willianson, P.; Weber, N.; Robertson, M. (2013). The Effect of Expertise on Memory Conformity: A Test of Informational Influence. *Behavioral Sciences and the Law*, 31, 607-623.

Wright, D.; Self, G.; Justice, C. (2000) Memory conformity: exploring misinformation effects when presented by another person. *British Journal of Psychology*, 91, 189-202.

ESTRUTURA DA TESE

Esta tese está sendo apresentada em formato de artigos científicos, considerando as recomendações do Programa de Pós-graduação em Neurociências da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

Estudo 1 - “Conformidade de Memória e Prova Testemunhal”. Trata-se de um artigo de revisão, escrito em idioma inglês, no qual apresenta o fenômeno da conformidade de memória, estabelecendo sua relação com o sistema criminal;

Estudo 2 - “Prova Testemunhal, Conformidade de Memória e Confiança”. Também na língua inglesa, o artigo empírico apresenta os resultados encontrados em um experimento de conformidade de memória em circunstância em que dois participantes assistem a cenas parecidas para que, durante a discussão, houvesse a influência do relato de uma testemunha na outra;

Estudo 3 - “Confiabilidade da Prova Testemunhal e Transcurso de Tempo: Memória e Conformidade”. Este artigo empírico, em idioma nacional, apresenta os resultados de um experimento inédito, onde os participantes são entrevistados oito meses após o estímulo e a conversa entre pares, analisando como se opera a passagem do tempo na memória das testemunhas.

As falhas na memória de testemunhas são objeto de estudos há décadas (*e.g.* LOFTUS & PALMER, 1974; LOFTUS, 1999; CHAN & LAPAGLIA, 2011). Contudo, em nosso país, as pesquisas relacionadas ao âmbito criminal ainda são embrionárias, fazendo com que uma investigação e experimentos que considerem as peculiaridades e o próprio procedimento penal brasileiro sejam bastante relevantes. O fomento deste tipo de estudo é de grande valia para identificar e sugerir medidas de redução de danos, tendo em vista que as consequências destas falhas, muitas vezes derivadas do funcionamento prático da justiça criminal, são gravíssimas para os acusados e para a sociedade.

Estudos sugerem que testemunhas reportam eventos errados quando presenciam outras testemunhas depondo sobre tais fatos (GABBERT et al., 2003 e WRIGHT, SELF & JUSTICE, 2000). Em reconhecimentos realizados após o crime, cerca de 20% das vezes as testemunhas reconhecem alguém que não é suspeito do crime investigado (WRIGHT & MCDAID, 1996) e 25% dos suspeitos identificados em reconhecimentos são inocentes (LEVI, 1998).

O presente trabalho propôs o desenvolvimento de pesquisas empíricas originais e compatíveis à realidade brasileira, investigando a conformidade de memória em depoimentos

logo após o crime em uma experiência de imersão, comparando tais resultados com os encontrados após oito meses do fato. A averiguação das informações pós-evento, a confiança dos participantes e de que forma essas influências se relacionam com o lapso temporal, proporcionou não somente uma melhor compreensão sobre o tema, como servirá como embasamento de outros estudos multidisciplinares entre a neurociência e o Direito.

ARTIGO 1:**CONFORMIDADE DE MEMÓRIA E PROVA TESTEMUNHAL****MEMORY CONFORMITY AND EYEWITNESS TESTIMONY: A REVIEW¹**

Rodrigo Faucz Pereira e Silva

Antonio Jaeger

RESUMO

A defectibilidade da prova testemunhal constitui a principal causa de erros judiciais, sendo que a maioria das condenações indevidas derivam de erros de testemunhas presenciais. Um dos fenômenos que pode alterar a memória e a credibilidade da prova testemunhal denomina-se conformidade de memória, que pode ser conceituado como a influência na memória de uma pessoa ao discutir determinado fato com outra. Pesquisas demonstram que a descrição do mesmo evento por duas pessoas tem como consequência potencial a alteração da própria memória. Neste artigo de revisão, 31 artigos foram selecionados. Os estudos apontam a necessidade de se alterar a percepção de como a prova testemunhal é compreendida no âmbito jurídico. É imprescindível o desenvolvimento de técnicas de interrogatório e treinamento que possam ao menos amenizar o problema das influências sofridas pelas testemunhas e, no âmbito do sistema jurídico brasileiro, necessita-se rever o valor dado a este tipo de prova, principalmente mitigando seu valor como prova isolada para fundamentar sentenças condenatórias.

Palavras-chave: Prova testemunhal, conformidade de memória, condenações indevidas, processo penal, *neurolaw*.

¹ Artigo aceito para publicação na Revista Brasileira de Ciências Criminais (*Qualis A1*), com previsão de publicação na edição número 152 de fevereiro de 2019.

ABSTRACT

Eyewitness evidence is the main cause of miscarriages of justice, with most wrongful convictions resulting from errors in this type of proof. One of the phenomena that can alter memory and the credibility of testimonial evidence is called memory conformity, which is the influence on a person's memory when discussing a particular fact with another person. Studies show that the description of the same event by two people has the potential consequence of changing one's memory. In this review article, 31 empirical studies were selected. The studies indicate the fallibility of the eyewitness memory and, consequently, the need to change the perception of how testimonial evidence is understood. It is essential to develop techniques and training that can at least diminish the problem of influence in witnesses and, principally in the Brazilian legal system, it is necessary to review the value given to this type of evidence, mainly by mitigating its value as isolated evidence to justify convictions.

Keywords: Eyewitness, memory conformity, undue convictions, criminal procedure, neurolaw.

REFERENCES

- ALBERINI, Cristina. Mechanisms of memory stabilization: are consolidation and reconsolidation similar or distinct processes? **Trends in Neurosciences**, Cambridge, v. 28, n. 1, jan. 2005.
- ALBERINI, Cristina. M.; MILEKIC, M. H.; TRONEL, S.. Mechanisms of memory stabilization and de-stabilization. **Cellular and Molecular Life Sciences**, Basel, vol. 63. n. 9, p. 999–1008. mai. 2006.
- ASCH, Solomon E.. Studies of independence and conformity: I. A minority of one against a unanimous majority. **Psychological monographs: General and Applied**, vol. 70, n. 9, p. 1-70, 1956.
- BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. 2 ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2016.
- BANG, Sungil. A cross-cultural examination of the conformity effect when co-witnesses discuss a crime". **CUNY Academic Works**. New York, 2017.
- BLANK, Hartmut; OST, James; DAVIES, Jo; JONES, Georgina; LAMBERT, Katie; SALMON, Kelly. Comparing the influence of directly vs. Indirectly encountered post-event misinformation on eyewitness remembering. **Acta Psychologica**. v. 144, p. 635-641, 2013.
- BODNER, Glen E.; MUSCH, Elisabeth; AZAD, Tamjeem. Reevaluating the potency of the memory conformity effect. **Memory & Cognition**. vol. 37, n. 8, p. 1069-1076, 2009.
- BUSNELLO, Rosa Helena Delgado. **Como lembramos juntos?: emoção e diferenças individuais na conformidade de memória**. 2012. Tese de Doutorado, Porto Alegre, 2012.
- CARPENTER, Alexis C.; SCHACTER, Daniel. (2017) Flexible Retrieval: When True Inferences Produce False Memories. **Journal of Experimental Psychology: Learning, Memory, and Cognition**, v. 43, n. 3, p. 335–349, 2017.
- CIALDINI, Robert B.; GOLDSTEIN, Noah J. Social Influence: Compliance and Conformity. **Annual Reviews Psychology**, v. 55, p. 591-621, 2004.
- CONNORS, Edward; LUNDREGAN, Thomas; MILLER, Neal; MCEWEN, Tom. Convicted by juries, exonerated by science: case studies in the use of DNA evidence to establish innocence after trial. **NIJ Research Report: US Departmente of Justice**, 1996.
- DALTON, Andrea L.; DANEMAN, Meredyth. Social suggestibility to central and peripheral misinformation. **Memory**, v. 14, n. 4, p. 486-501, 2006.

- DANEMAN, Meredyth; THANNIKKOTU, Cheyenne; CHEN, Zhijian. Are there age-related differences in social suggestibility to central and peripheral misinformation? **Experimental Aging Research**, v. 39, p. 342-369, 2013.
- DOSS, Manoj K.; BLUESTONE, Maximilian R.; GALLO, David A. Two Mechanisms of Constructive Recollection: Perceptual Recombination and Conceptual Fluency. **Journal of Experimental Psychology: Learning, Memory, and Cognition**. v. 42, n. 11, p. 1747-1758, 2016.
- DOUGHTY, Nicole; PATERSON, Helen M.; MACCANN, Carolyn; MONDS, Lauren A. Personality and Memory Conformity. **Journal of Individual Differences**, v. 38, n. 1, p. 12-20, 2017.
- EISEN, Mitchell L.; GABBERT, Fiona; YING, Rebecca; WILLIAMS, Joseph. 'I Think He Had a Tattoo on His Neck': How co-witness discussions about a perpetrator's description can affect eyewitness identification decisions. **Journal of Applied Research in Memory and Cognition**, vol. 6, p. 274-282, 2017.
- FRENCH, Lauren.; GARRY, Maryanne; MORI, Kazuo. You say tomato? Collaborative remembering leads to more false memories for intimate couples than for strangers. *Memory*, v. 16, n. 3, p. 261-273, 2008.
- GABBERT, Fiona; MEMON, Amina; ALLAN, Kevin; WRIGHT, Daniel B. (2004) Say it to my face: Examining the effects of socially encountered misinformation. **Legal and Criminological Psychology**. 9, 215-227.
- GABBERT, Fiona; MEMON, Amina; ALLAN, Kevin. Memory conformity: Can eyewitnesses influence each other's memories for an event? **Applied Cognitive Psychology**, v. 17, p. 533-543, 2003.
- GABBERT, Fiona; MEMON, Amina; WRIGHT, Daniel B. I saw it for longer than you: The relationship between perceived encoding duration and memory conformity. **Acta Psychologica**, v. 124, n. 3, p. 319-331, 2007.
- GOODWIN, Kerri A.; KUKUCKA, Jeffrey P.; HAWKS, Irina M. Co-Witness Confidence, Conformity, and Eyewitness Memory: An Examination of Normative and Informational Social Influences. **Applied Cognitive Psychology**, v. 27, p. 91-100, 2013.
- HIRST, William.; BUCKNER, Randy L.; NOVA, Alexandru C.; JOHNSON, Marcia K.; LYLE, Keith B.; MEKSIN, Robert; OCHSNER, Kevin N.; SIMONS, Jon S.; PHELPS, Elizabeth A.; BUDSON, Andrew E.; GARBIELI, John D. E.; LUSTIG, Cindy; MATHER, Mara; MITCHELL, Karen J.; SHACTER, Daniel L.; VAIDYA, Chandan J. Long-Term Memory for the Terrorist Attack of September 11: Flashbulb Memories, Event Memories, and the Factors

That Influence Their Retention. **Journal of Experimental Psychology**, v. 138, n. 2, p. 161-176, 2009.

HOPE, Lorraine; OST, James; GABBERT, Fiona; HEALEY, Sarah; LENTON, Emma. 'With a little help from my friend...': The role of co-witness relationship in susceptibility to misinformation. **Acta Psychologica**, v. 127, p. 476-484, 2008.

HUFF, Ronald; RATTNER, Arye; SAGARIN, Edward. **Convicted but innocent: wrongful conviction and public policy**. Thousand Oaks: Sage Publications, 1996.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho Aplicados ao Reconhecimento Pessoal e aos Depoimentos Forenses**. Série Pensando o Direito, v. 59, 2015.

IZQUIERDO, Iván. **Memória**. 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

JAEGER, Antonio; SELMECZY, Diana; LAURIS, Paula. The costs and benefits of memory conformity. **Memory & Cognition**, v. 40, p. 101-112, 2011.

KAPLAN, Aliza B.; PURACAL, Janis C. (2015). Who Could it be Now? Challenging the Reliability of First Time In-Court Identifications After *State v. Henderson* and *State v. Lawson*. **Journal of Criminal Law and Criminology**, v. 105, n. 4, p. 947-992, 2015.

KNUYCKY, Leslie R.; KLEIDER, Heather M.; CAVRAK, Sarah E. Line-up Misidentifications: When Being 'Prototypically Black' is Perceived as Criminal. **Applied Cognitive Psychology**, v. 28, p. 39-46, 2014.

KORIAT, Asher; GOLDSMITH, Morris; PANSKY, Aina. **Psychology and Law: an empirical perspective**. New York: The Guilford Press, p. 93-150, 2005.

LACY, Joyce W.; STARK, Craig E. L. The Neuroscience of Memory: Implications for the courtroom. **Nature Reviews Neuroscience**, v. 14, p. 649-658, 2013.

LEVETT, Lora M. Co-witness information influences whether a witness is likely to choose from a lineup. **Legal and Criminological Psychology**, v. 18, p. 168-180, 2013.

LOFTUS, Elizabeth F. Make-believe memories. **American Psychologist**, v. 58, n. 11, p. 867-873, 2003.

LOFTUS, Elizabeth F.; SHACTER, Daniel L. Memory and Law: what can cognitive neuroscience contribute? **Nature Neuroscience**, v. 16, n. 2, p. 119-123, 2013.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MEADE, Michelle; ROEDIGER, Henry. Exploration in the social contagion of memory. **Memory & Cognition**, v. 30, p. 995-1009, 2002.

- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. As reformas parciais do CPP e a gestão da prova: segue o princípio inquisitivo. **Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Boletim**, v. 188, jul. 2008.
- MORI, Kazuo; KISHIKAWA, Takeshi. Co-Witness Auditory Memory Conformity Following Discussion: A Misinformation Paradigm. **Perceptual & Motor Skills**, v. 118, n. 2, p. 533-547, 2014.
- MOURÃO JÚNIOR, Carlos Alberto; FARIA, Nicole Costa. Memória. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 28, n. 4, p. 780-788, 2015.
- OEBERST, Aileen; SEIDEMANN, Julienne. Will Your Words Become Mine? Underlying Processes and Cowitness Intimacy in the Memory Conformity Paradigm. **Canadian Journal of Experimental Psychology**, v. 68, n. 2, p. 84-96, 2014.
- OST, James; GHONOUIE, Hossein; COOK, Lorna; VRIJ, Aldert. The effects of confederate influence and confidence on the accuracy of crime judgements. **Acta Psychologica**, v. 128, p. 25-32, 2008.
- OST, James; HOGGIN, Ian; GRANHAG, Pär-Anders. Altering false reports via confederate influence. **Social Influence**, v. 1, n. 2, p. 105-116, 2006.
- PATERSON, Helen M.; KEMP, Richard I.; NG, Jodie R. Combating Co-witness Contamination: Attempting to Decrease the Negative Effects of Discussion on Eyewitness Memory. **Applied Cognitive Psychology**, v. 25, p. 43-52, 2011.
- PATERSON, Helen M.; KEMP, Richard; MCINTYRE, Sarah. Can a witness report hearsay evidence unintentionally? The effects of discussion on eyewitness memory. **Psychology, Crime & Law**, v. 18, p. 505-527, 2012.
- PINTO, Luciano H.; STEIN, Lilian M. Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da Self-Administered Interview. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 11, p. 110-128, 2017.
- RAJARAM, Suparna; PEREIRA-PASARIN, Luciane P. Pereira. Collaborative Memory: Cognitive Research and Theory. **Perspectives on Psychological Science**, v. 5, p. 649-663, 2010.
- SARAIVA, Renan B.; IGLESIAS, Fabio; MICAS, Gabriel F.; ARAÚJO, Clara P. N.; LIMA, Clara C.; COSTA, Marcela V. Conformidade entre testemunhas oculares: efeitos de falsas informações nos relatos criminais. **Psico-USF**, v. 20, p. 87-96, 2015.
- SCHNEIDER, Dana M.; WATKINS, Michael J. Response conformity in recognition test. **Psychonomic Bulletin and Review**, v. 3, n. 4, p. 481-485, 1996.

- SHAW, John; GARVEN, Sena; WOOD, James. Co-witness information can have immediate effects on eyewitness memory reports. **Law and Human Behavior**, v. 21, p. 503-523, 1997.
- SHECORY, Mally; NACHSON, Israel; GLICKSOHN, Joseph. Effects of Stereotypes and Suggestion on Memory. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 54, n. 1, p. 113-130, 2010.
- SKAGERBERG, Elin M.; WRIGHT, Daniel B. The prevalence of co-witness and co-witness discussions in real eyewitnesses. **Psychology, Crime & Law**, v. 14, n. 6, p. 513-521, 2008.
- SKAGERBERG, Elin M.; WRIGHT, Daniel B. Sibling differentials in power and memory conformity. **Scandinavian Journal of Psychology**, v. 50, p. 101-107, 2009.
- SKAGERBERG, Elin M.; WRIGHT, Daniel B. Susceptibility to Postidentification Feedback is Affected by Source Credibility. **Applied Cognitive Psychology**, v. 23, p. 506-523, 2009.
- STEFFENS, Melanie C., MECKLENBRAUKER, Silvia. False memories: phenomena, theories and implications. **Journal of Psychology**, v. 215, n. 1, p. 12-24, 2007.
- STEIN, Lilian M; MEMON, Amina. Testing the efficacy of the cognitive interview in a developing country. **Applied Cognitive Psychology**, v. 20, p. 597–605, 2006.
- THORLEY, Craig. Blame Conformity: Innocent Bystanders Can Be Blamed for a Crime as a Result of Misinformation from a Young, but Not Elderly, Adult Co-Witness. **Plos One**, v. 10, n.7, p. 1-15, 2015.
- VALENTINE, Tim; MARAS, Katie. The Effect of Cross-Examination on the Accuracy of Adult Eyewitness Testimony. **Applied Cognitive Psychology**, v. 25, p. 554-561, 2011.
- WELLS, Gary L.; MEMON, Amina; PENROD, Steven D. Eyewitness Evidence: Improving its probative value. **Psychological Science in the Public Interest**, v. 7, n. 2, p. 45-75, 2006.
- WELLS, Gary L.; SMALL, Mark; PENROD, Steven; MALPASS, Roy S.; FULERO, Salomon M.; BRIMACOMBE, C. A. E. Eyewitness Identification Procedures: Recommendations for Lineups and Photospreads. **Law and Human Behavior**, v. 22, p. 603-647, 1998.
- WILLIANSOON, Paul; WEBER, Nathan; ROBERTSON, Marie-Therese. The Effect of Expertise on Memory Conformity: A Test of Informational Influence. **Behavioral Sciences and the Law**, v. 31, p. 607-623, 2013.
- WRIGHT, Daniel B; STROUD, Joanne N. Memory quality and misinformation for peripheral and central objects. **Legal and Criminological Psychology**, v. 3, p. 273-286, 1998.
- WRIGHT, Daniel; GABBERT, Fiona; MEMON, Amina; LONDON, Kamala. Changing the criterion for memory conformity in free recall and recognition. **Memory**, v. 16, p. 137-148, 2008.

WRIGHT, Daniel; LOFTUS, Elizabeth. How Misinformation Alters Memories. **Journal of experimental child psychology**, v. 71, p. 155-164, 1998.

WRIGHT, Daniel; SELF, Gail; JUSTICE, Chris. Memory conformity: exploring misinformation effects when presented by another person. **British Journal of Psychology**, v. 91, p. 189-202, 2000.

WRIGHT, Daniel; VILLALBA, Daniella. Memory conformity affects inaccurate memories more than accurate memories. **Memory**, v. 20, p. 254-65, 2012.

ZAJAC, Rachel; DICKSON, Jake; MUNN, Robert; O'NEILL, Sarah. Trussht me, I know what I ssaw: the acceptance of misinformation from an apparently unreliable co-witness. **Legal and Criminological Psychology**, v. 21, p. 127-140, 2016.

ZAWADZKA, Katarzyna; KROGULSKA, Aleksandra; BUTTON, Roberta; HIGHAM, Philip A.; HANCZAKOWSKI, Maciej. Memory, Metamemory, and Social Cues: Between Conformity and Resistance. **Journal of Experimental Psychology**, v. 145, n. 2, p. 181-199, 2016.

ARTIGO 2

**PROVA TESTEMUNHAL, CONFORMIDADE DE MEMÓRIA E CONFIANÇA
TESTIMONIAL EVIDENCE, MEMORY CONFORMITY AND CONFIDENCE²***Rodrigo Faucz Pereira e Silva**Antonio Jaeger***RESUMO**

Testemunhas são expostas à inúmeras influências durante e após o crime, o que pode gerar erros severos na memória do fato e contaminar o processo criminal subsequente. No presente estudo, estudantes assistiram um pequeno vídeo de um crime. Eles foram divididos em dois grupos e assistiram a cenas levemente diferentes. Depois de discutirem em pares sobre a cena, os participantes responderam individualmente a um questionário. Os resultados mostraram um forte efeito de conformidade de memória (de 31%). Ademais, a confiança geral demonstrada pelos participantes que conformaram foi equivalente àqueles que não conformaram. Sendo assim, os resultados indicam que informações falsas são lembradas de forma tão confiantes e vívidas quanto as verdadeiras. Enfim, este estudo apresenta evidências que demonstram a temeridade de confiar apenas nas provas testemunhais no processo penal.

Palavras-chaves: Prova testemunhal; conformidade de memória; Processo Penal; pesquisa imersiva.

² Artigo submetido para o periódico Psico-USF. Ainda está em avaliação.

ABSTRACT

Eyewitnesses are exposed to innumerable influences during and after the crime, which can generate severe errors in remembering the facts of the crime and contaminate subsequent criminal proceedings. In these study, undergraduate students watched a short movie about a crime. They were divided in two groups and watched a slightly different scene from each other. After discussing in pairs about the crime scene watched, the participants answered individually to a questionnaire. The results showed a strong memory conformity effect (of 31%). Furthermore, the mean confidence shown by the conformed participants in their responses was equivalent to the confidence of the participants who did not conform their responses. Thus, the current results show that false information frequently found in criminal contexts is remembered as readily as authentic information, and with similar confidence rates. Therefore, this study presents evidence demonstrating the inadequacy of relying solely on testimonial evidence during criminal procedures.

Key words: Eyewitness; memory conformity; criminal procedure; immersive research.

REFERENCES

- Bang, S. I. (2017). A cross-cultural examination of the conformity effect when co-witnesses discuss a crime. *CUNY Academic Works*, 37.
- Blank, H., Ost, J., Davies, J., Jones, G., Lambert, K., & Salmon, K. (2013). Comparing the influence of directly vs. indirectly encountered post-event misinformation on eyewitness remembering. *Acta Psychologica*, 144, 635–641.
- Bodner, G. E., Musch, E., & Azad, T. (2009). Reevaluating the potency of the memory conformity effect. *Memory & Cognition*, 37(8), 1069–1076.
- Brewer, N., & Wells, G. L. (2006). The confidence-accuracy relationship in eyewitness identification: Effects of lineup instructions, foil similarity, and target-absent base rates. *Journal of Experimental Psychology*, 12, 11–30.
- Connors, E., Lundregan, T., Miller, N., & McEwen, T. (1996). *Convicted by juries, exonerated by science: Case studies in the use of DNA evidence to establish innocence after trial*. NIJ Research Report: US Department of Justice.
- Dalton, A. L., & Daneman, M. (2006). Social suggestibility to central and peripheral misinformation. *Memory*, 14(4), 486–501.
- Daneman, M., Thannikkotu, C., & Chen, Z. J. (2013). Are there age-related differences in social suggestibility to central and peripheral misinformation? *Experimental Aging Research*, 39, 342–369.
- Doughty, N., Paterson, H. M., MacCann, C., & Monds, L. A. (2017). Personality and memory conformity. *Journal of Individual Differences*, 38(1), 12–20.
- Eisen, M. L., Gabbert, F., Ying, R., & Williams, J. (2017). “I think he had a tattoo on his neck”: How co-witness discussions about a perpetrator’s description can affect eyewitness identification decisions. *Journal of Applied Research in Memory and Cognition*, 6, 274–282.
- French, L., Garry, M., & Mori, K. (2008). You say tomato? Collaborative remembering leads to more false memories for intimate couples than for strangers. *Memory*, 16(3), 261–273.
- Gabbert, F., Memon, A., Allan, K., & Wright, D. B. (2004). Say it to my face: Examining the effects of socially encountered misinformation. *Legal and Criminological Psychology*, 9, 215–227.
- Gabbert, F., Memon, A., & Allan, K. (2003). Memory conformity: Can eyewitnesses influence each other’s memories for an event? *Applied Cognitive Psychology*, 17, 533–543.
- Gabbert, F., Memon, A., & Wright, D. B. (2007). I saw it for longer than you: The relationship between perceived encoding duration and memory conformity. *Acta Psychologica*, 124(3),

319–331.

Goodwin, K. A., Kukucka, J. P., & Hawks, I. M. (2013). Co-witness confidence, conformity, and eyewitness memory: An examination of normative and informational social influences. *Applied Cognitive Psychology, 27*, 91–100.

Hope, L., Ost, J., Gabbert, F., Healey, S., & Lenton, E. (2008). “With a little help from my friend...”: The role of co-witness relationship ins susceptibility to misinformation. *Acta Psychologica, 127*, 476–484.

Horry, R., Palmer, M. A., Sexton, M. L., & Brewer, N. (2012). Memory conformity for confidently recognized items: The power of social influence on memory reports. *Journal of Experimental Social Psychology, 48*, 783–786.

Huff, R., Rattner, A., & Sagarin, E. (1996). *Convicted but innocent: wrongful conviction and public policy*. Thousand Oaks: Sage Publications,.

Jaeger, A., Lauris, P., Selmeczy, D., & Dobbins, I. G. (2012). The costs and benefits of memory conformity. *Memory & cognition, 40*, 101-112.

Kaplan, A. B., & Puracal, J. C. (2015). Who could it be now? Challenging the reliability of first time in-court identifications after *State v. Henderson* and *State v. Lawson*. *Journal of Criminal Law and Criminology, 105*(4), 947–992.

Lacy, J. W., & Stark, C. E. L. (2013). The neuroscience of memory: Implications for the courtroom. *Nature Reviews Neuroscience, 14*, 649–658.

Loftus, E., & Palmer, J. (1974). Reconstruction of automobile destruction: An example of the interaction between language and memory. *Journal of Verbal Learning & Verbal Behavior, 13*, 585–589.

Mather, M. (2007). Emotional Arousal and Memory Binding: An Object-Based Framework. *Perspectives on Psychological Science, 2*(1), 33–52.

Meade, M., & Roediger, H. (2002). Exploration in the social contagion of memory. *Memory & Cognition, 30*, 995–1009.

Ministry of Justice of Brazil. (2015). *Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho Aplicados ao Reconhecimento Pessoal e aos Depoimentos Forenses*. (2015). Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativo; Ipea.

Mori, K., & Kishikawa, T. (2014). Co-witness auditory memory conformity following discussion: A misinformation paradigm. *Perceptual & Motor Skills, 118*(2), 533–547.

Oeberst, A., & Seidemann, J. (2014). Will your words become mine? Underlying processes and cowitness intimacy in the memory conformity paradigm. *Canadian Journal of Experimental Psychology, 68*(2), 84–96.

- Ost, J., Hogbin, I., & Granhag, P.-A. (2006). Altering false reports via confederate influence. *Social Influence, 1*(2), 105–116.
- Palmer, M. A., Brewer, N., Weber, N., & Nagesh, A. (2013). The confidence-accuracy relationship for eyewitness identification decisions: Effects of exposure duration, retention interval, and divided attention. *Journal of Experimental Psychology, 19*, 55–71.
- Paterson, H. M., Kemp, R. I., & Ng, J. R. (2011). Combating co-witness contamination: Attempting to decrease the negative effects of discussion on eyewitness memory. *Applied Cognitive Psychology, 25*, 43–52.
- Paterson, H. M., Kemp, R., & McIntyre, S. (2012). Can a witness report hearsay evidence unintentionally? The effects of discussion on eyewitness memory. *Psychology, Crime & Law, 18*, 505–527.
- Pinto, L. H., & Stein, L. M. (2017). Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da Self-Administered Interview. *Revista Brasileira de Segurança Pública, 11*, 110–128.
- Roediger, H. L., Wixted, J. H., & Desoto, K. A. (2013). The curious complexity between confidence and accuracy in reports from memory. *Memory and Law, 84*–118.
- Saraiva, R. B., Iglesias, F., Micas, G. F., Araújo, C. P. N., Lima, C. C., & Costa, M. V. (2015). Conformidade entre testemunhas oculares: efeitos de falsas informações nos relatos criminais. *Psico-USF, 20*, 87–96.
- Schneider, D. M., & Watkins, M. J. (1996). Response conformity in recognition test. *Psychonomic Bulletin and Review, 3*(4), 481–485.
- Shaw, J., Garven, S., & Wood, J. (1997). Co-witness information can have immediate effects on eyewitness memory reports. *Law and Human Behavior, 21*, 503–523.
- Shecory, M., Nachson, I., & Glicksohn, J. (2010). Effects of stereotypes and suggestion on memory. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 54*(1), 113–130.
- Skagerberg, E. M., & Wright, D. B. (2009). Sibling differentials in power and memory conformity. *Scandinavian Journal of Psychology, 50*, 101–107.
- Stein, L. M., & Memon, A. (2006). Testing the efficacy of the cognitive interview in a developing country. *Applied Cognitive Psychology, 20*, 597–605.
- Thorley, C. (2015). Blame conformity: Innocent bystanders can be blamed for a crime as a result of misinformation from a young, but not elderly, adult co-witness. *Plos One, 10*(7), 1–15.
- Valentine, T., & Maras, K. (2011). The effect of cross-examination on the accuracy of adult

- eyewitness testimony. *Applied Cognitive Psychology*, 25, 554–561.
- Wells, G. L., Lindsay, R. C. L., & Ferguson, T. J. (1979). Accuracy, confidence, and juror perceptions in eyewitness identification. *Journal of Applied Psychology*, 64(4), 440–448.
- Wells, G. L., Memon, A., & Penrod, S. D. (2006). Eyewitness evidence: Improving its probative value. *Psychological Science in the Public Interest*, 7(2), 45–75.
- Wells, G. L., Small, M., Penrod, S., Malpass, R. S., Fulero, S. M., & Brimacombe, C. A. E. (1998). Eyewitness identification procedures: Recommendations for lineups and photospreads. *Law and Human Behavior*, 22, 603–647.
- Williamson, P., Weber, N., & Robertson, M.-T. (2013). The effect of expertise on memory conformity: A test of informational influence. *Behavioral Sciences and the Law*, 31, 607–623.
- Wright, D. B., & Stroud, J. N. (1998). Memory quality and misinformation for peripheral and central objects. *Legal and Criminological Psychology*, 3, 273–286.
- Wright, D., & Loftus, E. (1998). How misinformation alters memories. *Journal of Experimental Child Psychology*, 71, 155–164.
- Wright, D., Self, G., & Justice, C. (2000) Memory conformity: Exploring misinformation effects when presented by another person. *British Journal of Psychology*, 91, 189–202.
- Wright, D., & Villalba, D. (2012). Memory conformity affects inaccurate memories more than accurate memories. *Memory*, 20, 254–65.
- Zajac, R., Dickson, J., Munn, R., & O'Neill, S. (2016). Trusst me, I know what I sshaw: the acceptance of misinformation from an apparently unreliable co-witness. *Legal and Criminological Psychology*, 21, 127–140.

ARTIGO 3

CONFIABILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL E TRANSCURSO DE TEMPO: MEMÓRIA E CONFORMIDADE

RESUMO

No Processo Penal brasileiro o meio de prova mais utilizado na fundamentação das sentenças é a prova testemunhal, não obstante vítimas e testemunhas estarem expostas a inúmeros fatores que podem alterar suas memórias antes e após o fato delitivo, o que pode gerar graves erros na lembrança do fato e contaminação do processo penal subsequente. Nesta pesquisa, 38 participantes foram divididos em dois grupos, sendo que um assistiu à um vídeo em que mostrava uma cena de um crime em que o agressor agia sozinho e um grupo assistiu a um vídeo em que o agressor agia com um comparsa. Após o vídeo, foram formadas duplas com um participante de cada grupo, os quais discutiram sobre o crime. Oito meses depois os participantes responderam a um questionário e os resultados confirmaram a existência da conformidade de memória, pois 88,89% dos participantes que assistiram à cena sem um comparsa afirmaram que o agressor estava na companhia de um cúmplice no momento da agressão. Por outro lado, 16,67% dos participantes que assistiram à cena com um comparsa, afirmaram que o agressor agiu sozinho. Os resultados do experimento confirmam a considerável influência dos relatos de uma testemunha na memória de outras, indicando que há uma potencialização da conformidade em longo prazo (situação que se aproxima à realidade brasileira, onde a oitiva de testemunhas e vítimas ocorrem muitos meses após o fato). Sendo assim, há elementos científicos que indicam não apenas a falibilidade da prova testemunhal, mas também a temeridade de se produzir tais provas após longo decurso de tempo.

Palavras-chave: Prova testemunhal, conformidade de memória, transcurso de tempo.

ABSTRACT

In the Brazilian Criminal Procedure, the testimonial evidence is the most used means of proof to convict a defendant, although victims and witnesses are exposed to numerous factors that can alter their memories before and after the crime, which may generate serious errors in the memory of the fact and contamination of subsequent criminal proceedings. In this research, 38 participants were divided into two groups, one of whom watched a video showing a scene of a crime in which the perpetrator acted alone and one group watched a video in which the aggressor acted with an accomplice. After the video, they formed pairs with one participant of each group, who discussed about the crime. Eight months later the participants responded to a questionnaire and the results confirmed the existence of memory conformity, as 88.89% of the participants who attended the scene without an accomplice stated that the perpetrator was in the company of one at the time of the aggression. On the other hand, 16.67% of the participants who attended the scene with an accomplice, answered that the aggressor acted alone. The results of the experiment confirm the considerable influence of the reports of one witness in the memory of others, indicating that there is a long-term enhancement of conformity (a situation that is close to the Brazilian reality, where witnesses and victims appear many months after the fact in front of the judiciary). Thus, there are scientific elements that indicate not only the fallibility of the testimonial proof, but also the reckless to produce such evidence after a long period of time.

Key words: Eyewitness; memory conformity; time lapsed.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho Aplicados ao Reconhecimento Pessoal e aos Depoimentos Forenses. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativo; Ipea, 2015.
- Bang, S. (2017). A cross-cultural examination of the conformity effect when co-witnesses discuss a crime. *CUNY Academic Works*. 37.
- Blank, H.; Ost, J.; Davies, J.; Jones, G.; Lambert, K.; Salmon, K. (2013). Comparing the influence of directly vs. Indirectly encountered post-event misinformation on eyewitness remembering. *Acta Psychologica*. 144, 635-641.
- Bodner, G. E.; Musch, E.; Azad, T. (2009). Reevaluating the potency of the memory conformity effect. *Memory & Cognition*. 37 (8), 1069-1076.
- Brewer, N.; Wells, G. L. (2006). The Confidence-Accuracy Relationship in Eyewitness Identification: Effects of Lineup Instructions, Foil Similarity, and Targer-Adsent Base Rates. *Journal of Experimental Psychology*. 12, 11-30.
- Budson, A. E., Simons, J. S., Waring, J. D., Sullivan, A. L., Hussoin, T., & Schacter, D. L. (2007). Memory for the September 11, 2001, terrorist attacks one year later in patients with Alzheimer's disease, patients with mild cognitive impairment, and healthy older adults. *Cortex: A Journal Devoted to the Study of the Nervous System and Behavior*, 43(7), 875-888.
- Buratti S., Allwood C. M., Johansson M. (2014) Stability in the metamemory realism of eyewitness confidence judgments. *Cogn Process*. Feb;15(1):39-53.
- Connors, E.; Lundregan, T.; Miller, N.; Mcewen, T. (1996). Convicted by juries, exonerated by science: case studies in the use of DNA evidence to establish innocence after trial. *NIJ Reasearch Report: US Departmente of Justice*.
- Dalton, . L.; Daneman, M. (2006) Social suggestibility to central and peripheral misinformation. *Memory*. 14 (4), 486-501.
- Daneman, M.; Thannikkotu, C.; Chen, Z. (2013). Are there age-related diferences in social suggestibility to central and peripheral misinformation? *Experimental Aging Research*. 39, 342-369.
- Doughty, N.; Paterson, H. M.; Maccann, C.; Monds, L. A. (2017). Personality and Memory Conformity. *Journal of Individual Differences*, 38 (1), 12-20.
- Eisen, M. L.; Gabbert, F.; Ying, R.; Williams, J. (2017). ‘I Think He Had a Tatoo on His Neck’: How co-witness discussions about a perpetrator’s description can affect eyewitness identification decisions. *Journal of Applied Research in Memory and Cognition*. 6, 274-282.

- Evans, J. R., & Fisher, R. P. (2011). Eyewitness memory: Balancing the accuracy, precision and quantity of information through metacognitive monitoring and control. *Applied Cognitive Psychology*, 25(3), 501-508.
- French, L.; Garry, M.; Mori, K. (2008). You say tomato? Collaborative remembering leads to more false memories for intimate couples than for strangers. *Memory*. 16 (3), 261-273.
- Frost P., Nussbaum G., Loconto T., Syke R., Warren C., & Muise C. (2013). An individual differences approach to the suggestibility of memory over time. *Memory*, 21(3):408-16.
- Gabbert, F.; Memon, A.; Allan, K.; Wright, D. B. (2004) Say it to my face: Examining the effects of socially encountered misinformation. *Legal and Criminological Psychology*. 9, 215-227.
- Gabbert, F; Memon, A; Allan, K. (2003). Memory conformity: Can eyewitnesses influence each other's memories for an event? *Applied Cognitive Psychology*, 17, 533-543.
- Gabbert, F.; Memon, A.; Wright, D. B. (2007) I saw it for longer than you: The relationship between perceived encoding duration and memory conformity. *Acta Psychologica*, 124 (3), 319-331.
- Goodwin, K. A.; Kukucka, J. P.; Hawks, I. M. (2013). Co-Witness Confidence, Conformity, and Eyewitness Memory: An Examination of Normative and Informational Social Influences. *Applied Cognitive Psychology*. 27, 91-100.
- Hope, L.; Ost, J.; Gabbert, F.; Healey, S.; Lenton, E. 'With a little help from my friend...': The role of co-witness relationship ins susceptibility to misinformation. (2008) *Acta Psychologica*. 127, 476-484.
- Huff, R.; Rattner, A.; Sagarin, E. Convicted but innocent: wrongful conviction and public policy. Thousand Oaks: Sage Publications, 1996.
- Kaplan, A. B.; Purcal, J. C. (2015). Who Could it be Now? Challenging the Reliability of First Time In-Court Identifications After State v. Henderson and State v. Lawson. *Journal of Criminal Law and Criminology*. 105 (4), 947-992.
- Lacy, J. W.; Stark, C. E. L. (2013) The Neuroscience of Memory: Implications for the courtroom. *Nature Reviews Neuroscience*, 14, 649-658.
- Loftus, E.; Palmer, J. (1974) Reconstruction of automobile destruction: An example of the interaction between language and memory. *Journal of Verbal Learning & Verbal Behavior*. 13, 585-589.
- Meade, M.; Roediger, H. (2002) Exploration in the social contagion of memory. *Memory & Cognition*, 30, 995-1009.
- Mori, K; Kishikawa, T. (2014). Co-Witness Auditory Memory Conformity Following

- Discussion: A Misinformation Paradigm. *Perceptual & Motor Skills*, 118 (2), 533-547.
- Oeberst, A.; Seidemann, J. (2014). Will Your Words Become Mine? Underlying Processes and Cowitness Intimacy in the Memory Conformity Paradigm. *Canadian Journal of Experimental Psychology*, 68, 2, 84-96.
- Ost, J.; Hogbin, I.; Granhag, P. (2006). Altering false reports via confederate influence. *Social Influence*. 1 (2), 105-116.
- Palmer, M. A.; Brewer, N.; Weber, N.; Nagesh, A. (2013). The Confidence-Accuracy Relationship for Eyewitness Identification Decisions: Effects of Exposure Duration, Retention Interval, and Divided Attention. *Journal of Experimental Psychology*. 19, 55-71.
- Paterson, H. M.; Kemp, R. I.; Ng, J. R. Combating Co-witness Contamination: Attempting to Decrease the Negative Effects of Discussion on Eyewitness Memory. (2011). *Applied Cognitive Psychology*. 25. 43-52.
- Paterson, H. M.; Kemp, R.; McIntyre, S. (2012). Can a witness report hearsay evidence unintentionally? The effects of discussion on eyewitness memory. *Psychology, Crime & Law*. 18, 505-527.
- Pezdek, K., Lam, S. T.; Sperry, K. (2009), Forced confabulation more strongly influences event memory if suggestions are other-generated than self-generated. *Legal and Criminological Psychology*, 14: 241-252.
- Pinto, L. H., Stein, L. M. (2017). Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da Self-Administered Interview. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. 11, 110-128.
- Porter, S.B., Brinke, L.T., Riley, S.N., Baker, A.T. (2014). Prime time news: the influence of primed positive and negative emotion on susceptibility to false memories. *Cognition & emotion*, 28 8, 1422-34.
- Roediger, H. L.; Wixted, J. H.; Desoto, K. A.. (2013). The Curious Complexity between Confidence and Accuracy in Reports from Memory. *Memory and Law*. 84-118.
- Saraiva, R. B.; Iglesias, F.; Micas, G. F.; Araújo, C. P. N.; Lima, C. C.; Costa, M. V. (2015). Conformidade entre testemunhas oculares: efeitos de falsas informações nos relatos criminais. *Psico-USF*. 20. 87-96.
- Scholck, H., Buffalo, E. A., & Squire, L. R. (2000). Memory Distortions Develop Over Time: Recollections of the O.J. Simpson Trial Verdict After 15 and 32 Months. *Psychological Science*, 11(1), 39-45.
- Scoboria A, Mazzoni G, Jarry JL, Bernstein DM. (2012) Personalized and not general suggestion produces false autobiographical memories and suggestion-consistent behavior. *Acta*

Psychol (Amst). Jan;139(1):225-32.

Shaw, J.; Garven, S.; Wood, J. (1997). Co-witness information can have immediate effects on eyewitness memory reports. *Law and Human Behavior*, 21, 503-523.

Shecory, M; Nachson, I.; Glicksohn, J. (2010). Effects of Stereotypes and Suggestion on Memory. *International Journal of Offender Theray and Comparative Criminology*, 54, 1, 113-130.

Simons DJ, Chabris CF (2011) What People Believe about How Memory Works: A Representative Survey of the U.S. Population. *PLoS ONE*. 6(8): e22757.

Smith, R. W., & Schwarz, N. (2016). Metacognitive inferences from other people's memory performance. *Journal of Experimental Psychology: Applied*, 22(3), 285-294.

Stein, L. M; Memon, A. (2006). Testing the efficacy of the cognitive interview in a developing country. *Applied Cognitive Psychology*. 20, 597-605.

Sternberg, R. J. (2016). *Psicologia Cognitiva*. São Paulo: Cengage Learning.

Stolzenberg, S.N., & Pezdek, K. (2013). Interviewing child witnesses: the effect of forced confabulation on event memory. *Journal of experimental child psychology*, 114 1, 77-88.

Sutton, J. (2011). Influences on memory. *Memory Studies*, 4(4), 355-359.

Thorley, C. (2015). Blame Comformity: Innocent Bystanders Can Be Blamed for a Crime as a Result of Misinformation from a Young, but Nor Elderly, Adult Co-Witness. *Plos One*. 10 (7), 1-15.

Tuckey, Michelle & Brewer, Neil. (2003). The Influence of Schemas, Stimulus Ambiguity, and Interview Schedule on Eyewitness Memory Over Time. *Journal of experimental psychology. Applied*. 9. 101-18.

Valentine, T., & Maras, K. (2011). The effect of cross-examination on the accuracy of adult eyewitness testimony. *Applied Cognitive Psychology*, 25(4), 554-561.

Valentine, T.; Maras, K. (2011) The Effect of Cross-Examination on the Accuracy of Adult Eyewitness Testimony. *Applied Cognitive Psychology*. 25, 554-561.

Wells, G. L.; Lindsay, R. C. L.; Ferguson, T. J. (1979). Accuracy, Confidence, and Juror Perceptions in Eyewitness Identification. *Journal of Applied Psychology*. 64 (4), 440-448.

Wells, G. L.; Memon, A.; Penrod, S. D. (2006). Eyewitness Evidence: Improving its probative value. *Psychological Science in the Public Interest*. 7 (2), 45-75.

Wells, G. L.; Small, M.; Penrod, S.; Malpass, R. S.; Fulero, S. M.; Brimacombe, C. A. E. (1998). Eyewitness Identification Procedures: Recommendations for Lineups and Photospreads. *Law and Human Behavior*, 22, 603-647.

Willianson, P.; Weber, N.; Robertson, M. (2013). The Effect of Expertise on Memory

- Conformity: A Test of Informational Influence. *Behavioral Sciences and the Law*, 31, 607-623.
- Wixted, J.T. (2018). Time to exonerate eyewitness memory. *Forensic science international*, 292, e13-e15.
- Wright, D. B.; Stroud, J. N. (1998). Memory quality and misinformation for peripheral and central objects. *Legal and Criminological Psychology*, 3, 273-286.
- Wright, D.; Self, G.; Justice, C. (2000) Memory conformity: exploring misinformation effects when presented by another person. *British Journal of Psychology*, 91, 189-202.
- Wright, D.; Villalba, D. (2012). Memory conformity affects inaccurate memories more than accurate memories. *Memory*, 20, 254-65.
- Yuille, J. C., Davies, G., Gibling, F., Marxsen, D., & Porter, S. (1994). Eyewitness memory of police trainees for realistic role plays. *Journal of Applied Psychology*, 79(6), 931-936.
- Zajac, R.; Dickson, J.; Munn, R.; O'neill, S.. (2016) Trusst me, I know what I ssaw: the acceptance of misinformation from an apparently unreliable co-witness. *Legal and Criminological Psychology*, 21, 127-140.

CONCLUSÃO GERAL

Diversos fatores favorecem para que a prova testemunhal seja a mais utilizada no Processo Penal brasileiro como, por exemplo, a carência estrutural da polícia científica. Provas periciais bem elaboradas e com tecnologia de ponta, por terem um dispêndio financeiro elevado, são utilizadas apenas em casos de grande repercussão. Por outro lado, por ser uma prova barata e conveniente, a prova testemunhal é o meio de prova mais utilizado no Brasil (BADARÓ, 2016), fundamentando a maioria das sentenças penais (Ministério da Justiça do Brasil, 2015).

Contudo, as testemunhas estão expostas a inúmeras influências a partir do momento em que o crime ocorre. Diversos estudos evidenciam que as informações fornecidas por testemunhas presenciais quando elas conversaram entre si, não podem ser consideradas como verdade, ou seja, quando duas ou mais testemunhas apresentam depoimentos congruentes, não necessariamente estão confirmando o depoimento uma das outras (WRIGHT, SELF & JUSTICE, 2000).

Como as pesquisas indicam que as informações que as testemunhas são expostas após o crime alteram suas próprias memórias, apenas com o isolamento absoluto da testemunha logo após o fato é que se teria, em tese, a diminuição de influências indevidas. No entanto, é da natureza humana compartilhar suas experiências, ainda mais quando ocorre algo excepcional, como presenciar um delito (GABBERT, MEMON & ALLAN, 2003).

A necessidade de se extrair as informações das testemunhas imediatamente após o fato criminoso esbarra no sistema processual penal acusatório, o qual protege os direitos e garantias individuais dos cidadãos. Isso porque qualquer prova deve ser produzida na presença do juiz, Ministério Público e defesa, tudo sob o crivo dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Porém a morosidade da justiça brasileira funciona como um fator agravante, fazendo com que o declínio natural da memória opere, como também abrindo a possibilidade de que inúmeras influências afetem a memória e a narrativa das testemunhas.

É fundamental que os operadores do direito conheçam os fatores que alteram a memória, até mesmo para diferenciar as testemunhas que faltam com a verdade de forma deliberada, daquelas que sofreram influências no sistema mnemônico. Por mais que se reconheça que a prova testemunhal é necessária para o esclarecimento dos detalhes do crime, por se basear na memória, deve ter seu valor mitigado.

Nos países da *common law*, desenvolveu-se bastante o campo da psicologia do testemunho, o qual, em conjunto a pesquisas sobre a defectibilidade da memória, levou a alterações na percepção de como este meio de prova é compreendido (WELLS, MEMON &

PENROD, 2006; KAPLAN & PURACAL, 2015). A Suprema Corte de Nova Jersey, em decisão de 2011, determinou que o juiz presidente deve instruir os jurados sobre a falibilidade da prova testemunhal, indicando que a memória humana possui uma complexidade muito maior do que uma câmera filmadora (LOFTUS & SHACTER, 2013), sendo que os jurados devem ponderar as possíveis influências sofridas pelas testemunhas no momento de dar o veredicto.

Nos últimos anos diversas técnicas de interrogatório foram concebidas para amenizar o problema das influências sofridas pelas testemunhas, como, por exemplo, a entrevista cognitiva (STEIN & MEMON, 2006) e a entrevista investigativa autoaplicável (*Self-Administered Interview*, PINTO & STEIN, 2017).

O objetivo da presente tese foi investigar a conformidade de memória com participantes brasileiros em uma experiência de imersão de um fato criminoso, como parte de uma pesquisa mais ampla que visava interligar as respostas apresentadas em um experimento com aquelas que foram encontradas após longo transcurso de tempo. Para isso, no “Artigo 1” foi feita uma ampla análise sobre o fenômeno conformidade de memória, apresentando diversos estudos empíricos e doutrinários. O segundo artigo descreveu um experimento empírico inédito sobre conformidade de memória, fazendo com que participantes conversassem entre si em duplas após cada um deles terem assistido a cenas distintas.

O primeiro experimento apontou que 9 dentre 29 participantes, apesar de terem assistido a uma cena em que o autor do crime não possuía um cúmplice, após discutir com um outro participante que assistiu cena semelhante só que com um comparsa, conformaram com essa informação. Sendo assim, 31% dos participantes sofreram interferência pela informação da “outra” testemunha, passando a acreditar terem visto um segundo criminoso que (ao menos para eles) não foi mostrado. Ainda, importante salientar que os formulários foram respondidos individualmente, de forma que, ao menos em tese, os participantes responderam sobre aquilo que evocaram de suas memórias e não para evitar conflitos (o que caracterizaria a influência normativa).

Os resultados obtidos no segundo experimento e apresentados no terceiro artigo, corroboraram a ocorrência do fenômeno da conformidade da memória em um nível ainda mais elevado. Neste, 16 dentre 18 participantes, apesar de terem assistido a uma cena em que o autor do crime não possuía um cúmplice, oito meses após ser exposto ao estímulo e ter conversado com outro participante que assistiu ao vídeo com um comparsa, conformaram com essa informação. Estes dados revelam que quase a totalidade dos participantes (88,89%) foram influenciados pela informação da “outra” testemunha, e passaram a acreditar terem visto um segundo criminoso que não existia.

Schacter (1999) defende que a memória possui sete pecados básicos, sendo três deles relacionados diretamente ao esquecimento: a *transience* – fato de que os eventos naturalmente passam a ficar menos acessíveis com o passar do tempo –, a *absent-mindedness* – que ocorre pela falta de atenção no estímulo no momento de codificá-lo ou de recuperá-lo –, e o *blocking* – quando a memória está temporariamente inacessível. Isto é, o esquecimento é algo natural, mas a influência do transcurso de tempo nos relatos testemunhais é um fator fundamental e que necessita de maiores pesquisas.

Os outros experimentos de conformidade de memória que testaram a relação com o transcurso de tempo utilizaram um lapso médio de uma semana entre o estímulo e a entrevista, sendo que isto não reflete a realidade do sistema judicial penal brasileiro, pois além de eventual questionamento inicial logo após o fato, as testemunhas são ouvidas após muito meses, tornando-as sujeitas a influências de maior intensidade e afetando suas memórias. A hipótese inicial de que a passagem do tempo acarretaria em um maior índice de conformidade foi confirmada pelo experimento aplicado.

Os resultados exibidos, além de confirmarem considerável deturpação dos relatos de uma testemunha na memória de outras, também demonstraram que as falsas informações são lembradas de forma tão segura quanto as reais, eis que o nível de confiança apresentado por aqueles participantes que conformaram foi similar aos que não conformaram. Ademais, o transcurso de tempo maximizou os erros e influências, demonstrando a necessidade premente de diminuir o lapso entre o depoimento e o evento criminoso.

Há elementos científicos seguros a indicar a temeridade da utilização inadequada da prova testemunhal no processo penal brasileiro e, desde já, deve-se ressaltar que este meio de prova precisa estar em consonância com outros elementos probatórios do processo para validação das informações narradas, vez que suas falhas e instabilidade estão empiricamente constatadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avanços Científicos em Psicologia do Testemunho Aplicados ao Reconhecimento Pessoal e aos Depoimentos Forenses. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativo; Ipea, 2015.

Badaró, G. H. (2016) Processo Penal. 2 Ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

Gabbert, F.; Memon, A.; Allan, K. (2003). Memory conformity: Can eyewitnesses influence each other's memories for an event? *Applied Cognitive Psychology*, 17, 533-543.

Kaplan, A. B.; Puracal, J. C. (2015). Who Could it be Now? Challenging the Reliability of First Time In-Court Identifications After *State v. Henderson* and *State v. Lawson*. *Journal of Criminal Law and Criminology*. 105 (4), 947-992.

Loftus, E. F.; Shacter, D. L. (2013) Memory and Law: what can cognitive neuroscience contribute? *Nature Neuroscience*, 16, 2, 119-123.

Pinto, L. H.; Stein, L. M. (2017). Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da Self-Administered Interview. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. 11, 110-128.

Schacter, D. L. (1999). The seven sins of memory: Insights from psychology and cognitive neuroscience. *American Psychologist*, 54(3), 182-203.

Stein, L. M; Memon, A. (2006). Testing the efficacy of the cognitive interview in a developing country. *Applied Cognitive Psychology*. 20, 597-605.

Wells, G. L.; Memon, A.; Penrod, S. D. (2006). Eyewitness Evidence: Improving its probative value. *Psychological Science in the Public Interest*. 7 (2), 45-75.

Wright, D.; Self, G.; Justice, C.. (2000) Memory conformity: exploring misinformation effects when presented by another person. *British Journal of Psychology*, 91, 189-202.

ANEXOS

Lista de Anexos:

Anexo 1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Anexo 2 – Formulário de Entrevista. Artigo 2.

Anexo 3 – Formulário de Entrevista. Artigo 3.

Anexo 4 – Parecer Consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética da UFMG.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Título da Pesquisa: *Conformidade de Memória no Processo Penal.*

Prezado (a),

Este é um convite para você participar *voluntariamente* em uma pesquisa que irá investigar a conformidade de memória no processo penal. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas em relação à pesquisa antes e durante a execução da mesma. Certifique-se que você compreendeu todas as informações abaixo antes de expressar ou não o seu consentimento para participar da pesquisa.

1. Objetivos e justificativa do estudo

O objetivo desta pesquisa é investigar a conformidade da memória, analisando os dados das respostas fornecidas pelos participantes.

2. Procedimentos da avaliação

Caso você concorde em participar deste experimento, você assistirá um vídeo e posteriormente serão feitas discussões e perguntas a respeito dele. Seis meses depois você poderá ser contatado(a) para responder à outras perguntas. O experimento terá a duração aproximada de 1 hora no primeiro dia e de 30 minutos quando, e se, chamado(a) 6 meses depois.

3. Realização da Pesquisa

A pesquisa está sendo liderada pelo Professor Antônio Jaeger, vinculado ao departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

4. Participação voluntária e sem compromisso financeiro

Sua participação é voluntária e não implica em nenhum compromisso financeiro entre você e a equipe da UFMG.

5. Liberdade de recusa e de desistência

Você poderá negar o consentimento ou mesmo desistir de participar durante qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo e sem necessidade de se justificar.

6. Garantia de sigilo

Os resultados da pesquisa serão utilizados em trabalhos científicos publicados ou apresentados oralmente em congressos e palestras, sem revelar a sua identidade ou quaisquer informações particulares, ou que possam de qualquer maneira identificá-lo(a).

7. Riscos

Os riscos envolvidos são mínimos, estando relacionados principalmente a cansaço durante a testagem psicológica. Todo esforço será feito no sentido de atentar para o bem-estar físico e psicológico dos participantes, interrompendo-se a testagem aos menores sinais de desconforto.

8. Benefícios em participar da pesquisa

Você não terá nenhum benefício direto por participar desta pesquisa. Você terá o benefício indireto de estar auxiliando no desenvolvimento da ciência, e auxiliando no desenvolvimento futuro de uma maior compreensão do fenômeno da neurociência.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antônio Jaeger

Coordenador da Pesquisa

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da UFMG

Av. Antônio Carlos, 6627, FAFICH-UFMG, Sala 4060

Laboratório de Neuropsicologia do Desenvolvimento

Tel: (31)34096295 / E-mail: antonio.jaeger@gmail.com

Para maiores esclarecimentos sobre dúvidas éticas você pode consultar também o Comitê de Ética em Pesquisa (COEP-UFMG), na Av. Antônio Carlos, 6627 – Unidade administrativa II, 2º andar/ Campus Pampulha- UFMG, Tel: (31)34094592/ E-mail: coep@prpq.ufmg.br ou a Comissão Nacional De Ética Em Pesquisa (CONEP), na SEPN 510 NORTE, BLOCO A 1º subsolo, Edifício Ex-INAN - Unidade II - Ministério da Saúde, Tel:(61) 3315-5878

Eu, _____,
abaixo assinado(a), declaro ter sido informado(a) e esclarecido todas as minhas dúvidas sobre os procedimentos e propostas da pesquisa '*Conformidade de Memória no Processo Penal*' e concordo em participar voluntariamente da mesma.

Assinatura

São José dos Pinhais, _____ de _____ de _____ .

Contato telefônico (Preenchimento não obrigatório): (____)

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (Marque com um X o quanto você está confiante, ou tem certeza, de suas respostas e de suas descrições);

1) O crime ocorreu durante o dia ou noite?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

2) Como estava o tempo?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

3) Ocorreu uma discussão?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

4) Qual o motivo do crime?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

5) O agressor tinha um comparsa?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

6) Quantas pessoas presenciaram a discussão?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

7) Quanto tempo transcorreu entre o começo da discussão e o momento em que o agressor foge?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

8) Descreva os envolvidos no crime.

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (Marque com um X o quanto você está confiante, ou tem certeza, de suas respostas e de suas descrições);

1) O crime ocorreu durante o dia ou noite?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

2) Como estava o tempo?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

3) Ocorreu uma discussão?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

4) Qual o motivo do crime?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

5) O agressor tinha um comparsa?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

6) Quantas pessoas presenciaram a discussão?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

7) Quanto tempo transcorreu entre o começo da discussão e o momento em que o agressor foge?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

8) Descreva os envolvidos no crime.

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

9) Qual veículo foi utilizado na fuga?

(1) = muito baixa confiança em sua resposta, (2) = baixa confiança em sua resposta, (3) = confiança média em sua resposta, (4) = confiança alta em sua resposta, (5) = confiança muito alta em sua resposta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Conformidade de Memória no Processo Penal

Pesquisador: antonio jaeger

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 91100716.1.0000.5149

Instituição Proponente: PRO REITORIA DE PESQUISA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.892.303

Apresentação do Projeto:

A pesquisa visa examinar a conformidade de memória através de 4 experimentos. A pesquisa trata de simular as condições de memória e conformidade de memória que ocorrem com testemunhas oculares de crimes. Conforme o autor do projeto a “conformidade de memória é a influência do julgamento de memória de um determinado indivíduo sobre o julgamento de memória de outro indivíduo. Serão desenvolvidos experimentos no intuito de comprovar/analisar tanto a conformidade de memória em si (em pesquisas com palavras emocionalmente negativas), bem como sua ocorrência no contexto do processo criminal, correlacionando a conformidade de memória com o transcurso de tempo. Será realizada pesquisa experimental e de revisão bibliográfica sobre o assunto. Em relação aos participantes dos experimentos, nos experimentos UM e DOIS serão recrutadas 100 pessoas com idade entre 18 e 35. O grupo será formado por acadêmicos (discentes) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que assinarão o termo de consentimento

livre e esclarecido respectivo. Já nos experimentos TRÊS e QUATRO, haverá a seleção de 120 pessoas adultas, sendo 60 homens e 60 mulheres. O grupo será formado por acadêmicos (discentes) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aos quais serão oferecidas certificado com horas complementares pela participação, e também assinarão termo de consentimento livre e esclarecido respectivo.”

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005

Bairro: Unidade Administrativa II

CEP: 31.270-901

UF: MG

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 2.892.303

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo principal do projeto segundo o autor é: “Investigar o fenômeno da conformidade de memória em um contexto penal simulado.”

Os objetivos secundários para a pesquisa são: estudar como atua a conformidade de memória (memory conformity) e sua correlação com emoções negativas; pesquisar os efeitos das discussões e informações pós-eventos (postevent information) na memória; e investigar o efeito do lapso temporal na memória e na confiança desta memória das testemunhas, relacionando-o à conformidade de memória.”

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

No resumo do projeto, são descritos os riscos possíveis da pesquisa e as ações a serem tomadas na pesquisa da seguinte forma: “Os riscos envolvidos são mínimos, estando relacionados principalmente a cansaço durante a testagem psicológica. Todo esforço será feito no sentido de atentar para o bem-estar físico e psicológico dos participantes, interrompendo-se a testagem aos menores sinais de desconforto. Ademais será elaborado em linguagem acessível Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, informando ao participante os riscos e benefícios do experimento.”

Segundo o pesquisador o benefício da pesquisa é: “o benefício indireto de estar auxiliando no desenvolvimento da ciência, e auxiliando no desenvolvimento futuro de uma maior compreensão do fenômeno da neurociência.”

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa relevante para a área de Neurociências com previsão de término em 08/03/2019.

As solicitações do COEP foram atendidas: 1) Foi apresentado um TCLE para os participantes dos experimentos 3 e 4; 2) Foi incluído texto nos TCLEs que as dúvidas referentes à pesquisa ao pesquisador responsável e que uma via do termo será entregue para o participante e outro ficará com o pesquisador; 3) foi esclarecido na carta resposta e resumo do projeto quem são os “acadêmicos” que serão participantes da pesquisa e o procedimento de recrutamento dos mesmos; 4) Foram atualizados as datas do cronograma.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os seguintes termos: folha de rosto, projeto completo, resumo do projeto, TCLE para os participantes dos experimentos 1 e 2, TCLE para os participantes dos experimentos 3

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005

Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE

Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 2.892.303

e 4, e parecer consubstanciado.

Recomendações:

Recomenda-se a aprovação do projeto de pesquisa. Por gentileza, acrescente na primeira página dos TCLEs um espaço para o rubrica do participante e pesquisador, já que todos os TCLEs são mais que uma página.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Somos favoráveis à aprovação do projeto "Conformidade de Memória no Processo Penal" do pesquisador responsável Prof. Dr. Antonio Jaeger.

Considerações Finais a critério do CEP:

Aprovado conforme parecer.

Tendo em vista a legislação vigente (Resolução CNS 466/12), o COEP-UFMG recomenda aos Pesquisadores: comunicar toda e qualquer alteração do projeto e do termo de consentimento via emenda na Plataforma Brasil, informar imediatamente qualquer evento adverso ocorrido durante o desenvolvimento da pesquisa (via documental encaminhada em papel), apresentar na forma de notificação relatórios parciais do andamento do mesmo a cada 06 (seis) meses e ao término da pesquisa encaminhar a este Comitê um sumário dos resultados do projeto (relatório final).

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_777753.pdf	02/08/2018 09:42:24		Aceito
Outros	RESPOSTA_Parecer.pdf	02/08/2018 09:36:33	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Experimento_3_e_4.docx	02/08/2018 09:30:35	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Experimento_1_e_2.docx	02/08/2018 09:30:22	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito
Outros	Parecer_camara.pdf	30/08/2017 09:51:21	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	ProjetoD.docx	09/11/2016 00:11:15	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005

Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE

Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 2.892.303

Investigador	ProjetoD.docx	09/11/2016 00:11:15	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito
Folha de Rosto	folha_rosto.pdf	09/11/2016 00:09:33	Rodrigo Fauz Pereira e Silva	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELO HORIZONTE, 13 de Setembro de 2018

Assinado por:

Eliane Cristina de Freitas Rocha
(Coordenador)

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad Sl 2005

Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE

Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br